



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . .	90\$
A 2.ª série . . .	80\$
A 3.ª série . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 30:312** — Autoriza a Câmara Municipal de Vila Real a ceder ao Estado a sua propriedade denominada Quinta da Boa Vista, recebendo em troca os prédios militares n.ºs 3 e 4, daquela cidade, denominados, respectivamente, Quartel Velho e Aqueduto, incluindo edificios anexos.

#### Ministério da Marinha :

**Portaria n.º 9:478** — Revoga a portaria de 4 de Abril de 1908, que estabelecia os preceitos pelos quais deviam ser regulados os exames para promoção de guardas-marinhas.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Portaria n.º 9:479** — Torna obrigatória a acostagem aos cais do molhe sul e, logo que tenha sido aberta ao tráfego, também aos cais da doca n.º 1 do pôrto de Leixões de todas as embarcações de longo curso, cabotagem ou navegação costeira que estejam em condições de o poder fazer e tenham de carregar ou descarregar, no pôrto, mercadorias em quantidade igual ou superior a 5 por cento da sua tonelage de arqueação — Regula as cargas e descargas nos cais da doca de serviço da Alfândega.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### Decreto-lei n.º 30:312

A Câmara Municipal de Vila Real deliberou ceder ao Estado a propriedade denominada Quinta da Boa Vista, recebendo em troca os prédios militares n.ºs 3 e 4, daquela cidade, denominados, respectivamente, Quartel Velho e Aqueduto, e edificios anexos;

Considerando que a Quinta da Boa Vista não pôde ser aplicada aos fins que a Câmara teve em vista ao adquiri-la;

Considerando que a referida propriedade municipal se destina à construção do novo quartel, concorrendo-se dêste modo para a fixação, em Vila Real, de uma unidade militar, facto êste muito importante para a vida local;

Considerando que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista as informações favoráveis dos Ministérios da Guerra e das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo único.** É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Vila Real a ceder ao Estado a sua propriedade denominada Quinta da Boa Vista, recebendo em troca os prédios militares n.ºs 3 e 4, daquela cidade, denominados, respectivamente, Quartel Velho e Aqueduto, incluindo edificios anexos, com observância das condições constantes das actas das sessões do citado corpo administrativo de 14 de Julho e 2 de Dezembro de 1939 e do respectivo conselho municipal de 14 do referido mês de Dezembro.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 12 de Março de 1940. — **ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

### Portaria n.º 9:478

Muitas das disposições constantes da portaria de 4 de Abril de 1908, que estabelece os preceitos pelos quais devem ser regulados os exames para promoção de guardas-marinhas, foram incluídas no regulamento da Escola Naval aprovado e mandado pôr em execução pelo decreto n.º 27:146, de 13 de Março de 1937.

Convindo que a restante matéria contida na mesma portaria seja de futuro regulada por meio de instruções a publicar consoante as necessidades ou conveniências da ocasião:

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, revogar a portaria de 4 de Abril de 1908.

Ministério da Marinha, 12 de Março de 1940. — O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.